



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 71/2.021

DEFERIDO

04/05/2021

ASSINATURA

O Vereador **Hugo Jorge de Sousa Freitas** "Huguinho do Silvío Jorge", propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhada **INDICAÇÃO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ivaina Reis de Oliveira, bem como à Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Josiane Mendes da Silva, reiterando os termos declinados na Indicação nº 61, de autoria do mesmo Vereador, posto que torna-se necessário estender à categoria dos servidores ocupantes da função de **motoristas**, que exercem suas atividades na linha de frente do combate à pandemia da Covid-19, a pretendida concessão de pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, no patamar de 40% sobre o salário-mínimo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação torna-se necessária pelo fato da necessidade da inclusão dos motoristas ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como à Fundação Hospitalar "João Henrique", dentre os profissionais para os quais se reivindica a concessão do adicional de insalubridade no grau máximo dos 40% sobre o SM.

É a contraprestação pecuniária que traz o merecido reconhecimento pelos esforços e riscos a que se expõem os profissionais que estão atuando diretamente no combate à pandemia. Por tal motivo, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências", que proibiu textualmente a concessão de qualquer vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos, excepcional da vedação aqueles que atuam no combate do Coronavírus e, também, cuja duração do benefício não ultrapasse a duração do estado de calamidade.

Esperamos, veementemente, pela compreensão dos Nobres Pares de do Poder Executivo para que providências sejam tomadas urgentemente para atender a esta Indicação, bem como ao conteúdo da Indicação 61 anteriormente aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas -
MG, 03 de maio de 2021.

Autor:

VEREADOR HUGO JORGE DE SOUSA FREITAS

